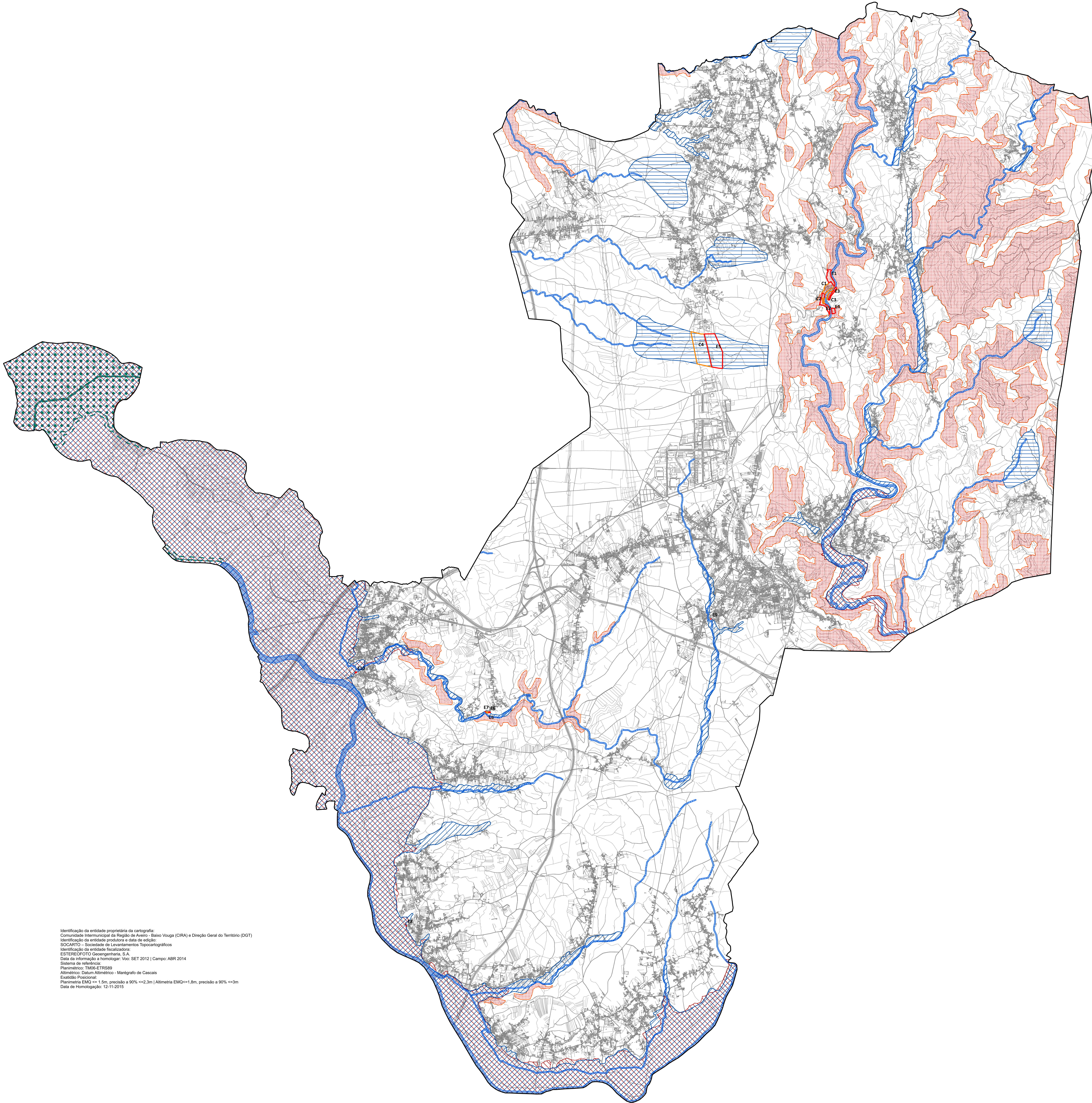




Legenda

- Limite do Concelho (CAOP 2019.0)
- Limite da Freguesia

REN - Reserva Ecológica Nacional

- Áreas de Máxima Infiltração
- Áreas de Risco de Erosão
- Cabeceiras de Linhas de Água
- Zonas Ameaçadas pelas Cheias
- Laguna de Aveiro - Leito
- Laguna de Aveiro - Faixa de Proteção
- Leitos de Cursos de Água

Exclusões do Regime da REN no âmbito da Revisão do PDM - Portaria nº 61/2015 (DR nº 43, 1ª Série, 03-03-2015)

- Cof - Áreas Ecológicas Comprometidas
- Eof - Áreas para a Instalação de Cofers
- E10 - Área de exclusão no âmbito do artigo 16.º-A do RJREN

PROPOSTA DE EXCLUSÃO			
Área e Número de Parcelas	Área de Exclusão	Fluxo e Tipo de Exclusão	Símbolo de Fundamentação
E1	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão no Regime da REN, excluída do regime da REN, com o objetivo de preservar a paisagem e a biodiversidade, e de promover o desenvolvimento sustentável.
E2	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão no Regime da REN, excluída do regime da REN, com o objetivo de preservar a paisagem e a biodiversidade, e de promover o desenvolvimento sustentável.
E3	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão no Regime da REN, excluída do regime da REN, com o objetivo de preservar a paisagem e a biodiversidade, e de promover o desenvolvimento sustentável.
E4	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão no Regime da REN, excluída do regime da REN, com o objetivo de preservar a paisagem e a biodiversidade, e de promover o desenvolvimento sustentável.
E5	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão no Regime da REN, excluída do regime da REN, com o objetivo de preservar a paisagem e a biodiversidade, e de promover o desenvolvimento sustentável.
E6	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão no Regime da REN, excluída do regime da REN, com o objetivo de preservar a paisagem e a biodiversidade, e de promover o desenvolvimento sustentável.
E7	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão no Regime da REN, excluída do regime da REN, com o objetivo de preservar a paisagem e a biodiversidade, e de promover o desenvolvimento sustentável.
E8	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão no Regime da REN, excluída do regime da REN, com o objetivo de preservar a paisagem e a biodiversidade, e de promover o desenvolvimento sustentável.
E9	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão no Regime da REN, excluída do regime da REN, com o objetivo de preservar a paisagem e a biodiversidade, e de promover o desenvolvimento sustentável.
E10	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão no Regime da REN, excluída do regime da REN, com o objetivo de preservar a paisagem e a biodiversidade, e de promover o desenvolvimento sustentável.
E11	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão no Regime da REN, excluída do regime da REN, com o objetivo de preservar a paisagem e a biodiversidade, e de promover o desenvolvimento sustentável.
E12	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão no Regime da REN, excluída do regime da REN, com o objetivo de preservar a paisagem e a biodiversidade, e de promover o desenvolvimento sustentável.
E13	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão no Regime da REN, excluída do regime da REN, com o objetivo de preservar a paisagem e a biodiversidade, e de promover o desenvolvimento sustentável.
E14	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão no Regime da REN, excluída do regime da REN, com o objetivo de preservar a paisagem e a biodiversidade, e de promover o desenvolvimento sustentável.
E15	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão no Regime da REN, excluída do regime da REN, com o objetivo de preservar a paisagem e a biodiversidade, e de promover o desenvolvimento sustentável.
E16	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão no Regime da REN, excluída do regime da REN, com o objetivo de preservar a paisagem e a biodiversidade, e de promover o desenvolvimento sustentável.
E17	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão no Regime da REN, excluída do regime da REN, com o objetivo de preservar a paisagem e a biodiversidade, e de promover o desenvolvimento sustentável.
E18	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão no Regime da REN, excluída do regime da REN, com o objetivo de preservar a paisagem e a biodiversidade, e de promover o desenvolvimento sustentável.
E19	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão no Regime da REN, excluída do regime da REN, com o objetivo de preservar a paisagem e a biodiversidade, e de promover o desenvolvimento sustentável.
E20	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão	Área de Risco de Erosão no Regime da REN, excluída do regime da REN, com o objetivo de preservar a paisagem e a biodiversidade, e de promover o desenvolvimento sustentável.

Identificação da entidade proprietária da cartografia:
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro - Baixo Vouga (CIRA) e Direção Geral do Território (DGT)
Identificação da entidade produtora e data de edição:
SOCARTO - Sociedade de Levantamentos Topográficos
Identificação da entidade fiscalizadora:
ESTEREOFOTO Geomática, S.A.
Data da informação a homologar: Vol. SET 2012 | Campo: ABR 2014
Sistema de referência:
Planimétrico: TM06-ETRS89
Altimétrico: Datum Altimétrico - Manógrafio de Cascais
Exatidão Posicional:
Planimetria EMO <= 1.5m, precisão a 90% <=2.3m | Altimetria EMO <=1.8m, precisão a 90% <=3m
Data de Homologação: 12-11-2015



Limite Administrativo do Concelho de Albergaria-a-Velha
Carta Administrativa Oficial de Portugal - CAOP2019 (Contorno)
A sua elaboração e conservação é uma das atribuições da
Direção-Geral do Território, nos termos do disposto no artigo 1.º do nº 2
do artigo 2.º do Decreto Regulamentar nº 30/2012 de 13 de março,
sendo que a atribuição do código único do local, Registo
Local (CRL), é da responsabilidade do Instituto Nacional de Estatística.
A CAOP 2019 resultou das alterações de limites administrativos de
freguesias/intermunicipais decorrentes da publicação de vários diplomas,
publicados entre a data de publicação da CAOP2018 e dezembro de
2019.



DIVISÃO DE PLANEAMENTO, GESTÃO URBANÍSTICA E REQUALIFICAÇÃO URBANA

PLANTA DE CONDICIONANTES

2ª ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA REN DO

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

12ª ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PDM

JUN 23, 2023

8

1:25 000

CAOP versão 2019.0
Carta Administrativa Oficial de Portugal
Sistema de referência: TM06-ETRS89

0 500 1 000 1 500 2 000 2 500 m